

RESOLUÇÃO Nº 002/07, de 22 de maio de 2007.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA PARA AFASTAMENTO PARA O DESEMPENHO DE MISSÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **AILTON BARBOSA DA SILVA** – DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com fundamento no artigo 258, Inciso I, **FAZ SABER**, QUE O PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** e **ELA PROMULGA** A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

ART. 1º Fica Concedida a *Licença para Afastamento para o desempenho de missão temporária de interesse do Município* ao Exmo Sr. **AILTON BARBOSA DA SILVA** – DD. Vereador da Câmara Municipal de Porto Esperidião, conforme Requerimento fundamentado apresentado.

ART. 2º A Licença concedida é por **90 (noventa) dias**.

ART. 3º De acordo com o **artigo 259, § 1.º**, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o suplente será convocado, para assumir a vaga.

ART. 4º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

ART. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, em 29 de maio de 2007.

Ailton Barbosa da Silva
Presidente